



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Sessão Ordinária de Trabalho

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, realizou-se, no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Superior (CES). Com a participação dos Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado, Maria Paula Dallari Bucci, Mauro Luiz Rabelo, Monica Sapucaia Machado e Paulo Fossatti, registrada a ausência dos Conselheiros Luciane Bisognin Ceretta (Vice-Presidente da Câmara), Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, Ludhmila Abrahão Hajjar, foi declarada aberta a Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Superior (CES). O Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., iniciou a Sessão dando as boas-vindas aos Conselheiros presentes. Em seguida, introduziu o debate sobre a instituição de ferramentas de monitoramento dos cursos, com o objetivo de atender finalidades relacionadas ao reconhecimento, à renovação de reconhecimento, entre outras. A Conselheira Maria Paula Dallari Bucci sugeriu que o monitoramento seja realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), considerando que o referido órgão já dispõe de subsídios humanos e logísticos adequados para tal finalidade. Na sequência, o Conselheiro André Guilherme Lemos Jorge ressaltou que a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências, já contempla a avaliação como uma das políticas de monitoramento vigentes. Sugeriu que seja realizada uma consulta à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) do Ministério da Educação (MEC), com o intuito de ampliar o debate e definir encaminhamentos mais abrangentes sobre o tema. Sem outras manifestações, às doze horas, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Conselheiro presidente da sessão, Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.